



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 768/96

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

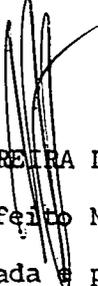
R E S O L V E:

CONCEDER, aos funcionários relacionados em anexo, gratificação de Insalubridade, correspondente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos, conforme art. 64 letra Q, art. 175 e art. 272 da Lei Municipal nº 718/91 de 16/12/91, a partir de 09 de outubro de 1996, e ainda em conformidade com o Laudo Médico-Pericial, confeccionado pelo médico-perito nomeado pela Portaria nº 727/96.

Proceda anotações em cada ficha individual dos funcionários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 03 de dezembro de 1996.


LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JAIME LENZI

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>MATRÍC.</u>
ZULMIRA SPERANDIO DA SILVA ✓	ATENDENTE	471
GIOVANA CAMPOSTRINI ✓	ATENDENTE	620
LÍDIA FURTADO DE MELLO ✓	AUX. ENFERMAGEM	391
SALVADOR ALBINO ✓	AUX. LABORATÓRIO	538
UANDERSON FERREIRA DA FONSECA ✓	ATENDENTE	558
ERCILIA GRIGOLETO FARIAS ✓	ATENDENTE	472
ZELI MARIA TAVARES ✓	SERVENTE	443